

PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL - IFAG

ADMINISTRATIVO IFAG

**Termo de Colaboração nº 001/2025 – IFAG x SEIN-
FRA/GOINFRA**

Período: julho de 2026

Sumário

1	INTRODUÇÃO	4
2	ATIVIDADES REALIZADAS	6
3	FOLHA DE PAGAMENTO – CONTA Nº 70.501-2 (Folha e Encargos)	7
3.1.1	Repasse financeiros.....	7
3.1.2	Relação de Pagamentos	7
3.1.3	Demonstrativo Receita e Despesa	8
3.1.4	Orçado x Realizado	8
3.1.5	Comprovantes de execução de despesa da conta 70.501-2 (Anexo I)	9
4	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (CONTA Nº 70.502-0 Custeio Administrativo)	10
4.1.1	Repasse Financeiros.....	10
4.1.2	Relação de Pagamentos	10
4.1.3	Demonstrativo Receita e Despesa	11
4.1.4	Orçado x Realizado	12
4.1.5	Comprovantes de execução de despesa da conta 70.502-0 (Anexo II).....	12
4.2	Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Administrativos.....	13
4.2.1	Contratações vigentes:.....	13
4.2.1.1	OBJETO: Locação de imóvel comercial para implantação da equipe administrativa e operacional do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG).....	13
4.2.1.2	OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG no Diário Oficial do Estado de Goiás.	15
4.2.1.3	OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (notebooks e impressoras), com inclusão dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, para garantir o funcionamento mínimo da estrutura operacional e administrativa do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.....	16
4.2.1.4	OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matérias do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, em jornal de grande circulação.....	18
4.2.1.5	OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com baixa quilometragem, sem motorista, atendendo as necessidades do IFAG.....	18
4.2.1.6	OBJETO: Prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria contábil, visando atender as demandas do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.	20
4.2.1.7	OBJETO: Prestação continuada de prestação de serviços gerais, copeiragem e recepção (sob demanda).	23
4.2.1.8	OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, destinado à gestão de abastecimento da frota automotiva do IFAG, pelo período de 12 (doze) meses.....	24
4.2.1.9	OBJETO: Prestação de serviços de desmontagem, transporte e remontagem de mobiliários e equipamentos.....	26
5	DESPESAS COM INVESTIMENTOS (CONTA Nº 70.503-9 Mobiliário)	28
5.1.1	Repasse Financeiros.....	28
5.1.2	Relação de Pagamentos	28

5.1.3	Demonstrativo Receita e Despesa	28
5.1.4	Relação de Equipamento por Local	29
5.1.5	Comprovantes de execução de despesa da conta 70.503-9 (Anexo III)	29
6	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO (CONTA Nº 70.506-3)	30
6.1.1	Repasse financeiros	30
6.1.2	Relação de Pagamentos	30
6.1.3	Demonstrativo Receita e Despesa	30
6.1.4	Comprovantes de execução de despesa da conta 70.506-3 (Anexo IV)	30
7	PUBLICAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS	31
7.1.1	Descrição das atividades atribuídas	31
7.1.2	Atos e Publicações	31
7.2	Da Produção Administrativa e dos Ofícios Expedidos	32
2.3.1	Despachos Administrativos	32
2.3.2	Ofícios Institucionais	32
2.3.3	E-mails Institucionais	33
2.3.4	Encaminhamentos	33
2.3.5	Síntese Quantitativa das Atividades	34
8.	CERTIDÕES NEGATIVAS IFAG	36
8.	demandas judiciais	37
9.	Encerramento	38

1 INTRODUÇÃO

O Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG), criado em 15 de dezembro de 2015 como associação civil sem fins lucrativos, consolidou-se ao longo de quase uma década como instituição científica, tecnológica e de inovação dedicada à produção de conhecimento aplicado, ao desenvolvimento de soluções estratégicas e ao suporte técnico para o fortalecimento do agronegócio goiano. Desde sua origem, o IFAG tem atuado na experimentação de novos modelos socioprodutivos, na elaboração de estudos e projetos voltados à sustentabilidade do setor, na avaliação de políticas públicas e no apoio direto ao produtor rural, contribuindo de forma contínua para a competitividade do agronegócio em Goiás.

A partir de 2025, o Instituto ingressa em um novo patamar institucional em razão da celebração do Termo de Colaboração nº 001/2025 entre o Estado de Goiás, representado pela SEINFRA e pela GOINFRA, e o IFAG. Esse instrumento encontra respaldo na Lei Estadual nº 23.240/2024 e na Lei nº 21.670/2022, que estruturam o Programa de Parcerias Institucionais e regulamentam o Fundo Estadual de Infraestrutura (FUNDEINFRA).

Nesse contexto, o IFAG assume papel estratégico no Programa de Gestão de Obras do FUNDEINFRA, responsável por apoiar a certificação de projetos e obras, o acompanhamento administrativo e contábil, a análise de conformidade, o assessoramento técnico às estruturas de governança e a articulação logística necessária ao desenvolvimento econômico do Estado. O Termo de Colaboração amplia a atuação do Instituto, que passa a integrar o ciclo de investimentos públicos de infraestrutura, contribuindo diretamente para a superação de gargalos logísticos e para o fortalecimento das cadeias produtivas que sustentam o agronegócio goiano.

O presente Relatório Mensal de Prestação de Contas, referente ao período de julho de 2026, tem por finalidade apresentar a consolidação das ações desenvolvidas no período, a manutenção dos contratos essenciais à execução do Plano de Trabalho, os avanços alcançados nas entregas técnicas e administrativas, bem como o conjunto de atividades realizadas no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025. Sua elaboração atende às exigências de governança, transparência e rastreabilidade previstas no regime jurídico aplicável às parcerias institucionais, em consonância com as diretrizes de controle interno, o acompanhamento contínuo pelos órgãos supervisores e a obrigação de prestação de contas ao Estado de Goiás.

Dessa forma, o relatório evidencia a evolução da capacidade institucional do IFAG, que passa a atuar não apenas como produtor de inteligência técnica e econômica, mas também

como agente especializado na execução cooperada de políticas públicas de infraestrutura. Ao reunir análises, evidências, resultados e registros operacionais, o documento reafirma o compromisso do Instituto com a precisão das informações, a integridade dos processos, a responsabilidade técnica, a ética institucional e a observância da finalidade pública que orienta sua atuação.

Ressalta-se que os documentos e evidências citados neste relatório encontram-se disponibilizados nos anexos indicados, assegurando a plena rastreabilidade e verificabilidade das informações apresentadas.

2 ATIVIDADES REALIZADAS

Na sequência, serão apresentadas as informações referentes à gestão interna do IFAG no mês de julho 2026, contemplando as despesas administrativas e operacionais, bem como a continuidade dos contratos vigentes.

Registra-se, ainda, que em 23/06/2026 foi firmado o 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2025-SEINFRA/GOINFRA x IFAG (Termo Aditivo nº 002/2026-FUNDEINFRA, SEI nº 92244892), por meio do qual foi prorrogada a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, aprovada a reprogramação das despesas administrativas previstas no Anexo II – Plano Orçamentário da parceria, condicionada à ratificação pelo Conselho Gestor do FUNDEINFRA (SEI nº 91961191), e reduzido o número de Planos de Trabalho vinculados à parceria de 7 (sete) para 4 (quatro) obras, permanecendo vigentes os planos constantes dos eventos SEI nº 91923299, 91923468, 91923448 e 91923399, devidamente atualizados e o anexo II Estimativa Orçamentária para fins de folha de pagamento e de custeio administrativo, devidamente atualizado aprovado.

3 FOLHA DE PAGAMENTO – CONTA Nº 70.501-2 (FOLHA E ENCARGOS)

3.1.1 Repasses financeiros

Não houve repasse por parte da GOINFRA no mês de julho de 2026, o repasse relativo a esse período se dará no mês subsequente.

3.1.2 Relação de Pagamentos

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS - CONTA Nº 70.501-2 (FOLHA DE PAGAMENTO)				
Favorecido	Descrição	Documento Fiscal		
		Doc. Bancário	Data Pagto	Valor (R\$)
DARF RECEITA FEDERAL	Encargos referente a folha de pagamento dos colaboradores do IFAG - Referência Junho/2026	611.269.000.044.296	20/07/2026	R\$ 52.180,95
FGTS DIGITAL	FGTS referente a folha de pagamento dos colaboradores do IFAG - Referência Junho/2026	611.269.000.044.296	20/07/2026	R\$ 8.120,00
Ronan da Silva Oliveira Ramos	Folha de pagamento (líquido) dos colaboradores do IFAG - Referência Julho/2026	72.301	23/07/2026	R\$ 12.855,56
Jobberth Júnior Bernazzolli Nunes	Folha de pagamento (líquido) dos colaboradores do IFAG - Referência Julho/2026	72.302	23/07/2026	R\$ 13.168,38
Fabio Oltramari (Pensão Alimentícia)	Folha de pagamento (Pensão Alimentícia - CICERA ROSEMEIRE LIMA OLTRAMARI, conforme decisão judicial) dos colaboradores do IFAG - Referência Julho/2026	72.303	23/07/2026	R\$ 4.145,31
Associação dos Funcionários do IFAG / FAEG	Pagamento das taxas dos associados, referentes aos descontos em folha do mês de Julho/2026. CNPJ: 02.167.989/0001-58	72.304	23/07/2026	R\$ 145,92
Fabio Oltramari	Folha de pagamento (líquido) dos colaboradores do IFAG - Referência Julho/2026	72.305	23/07/2026	R\$ 8.391,93
Paulo Artur Azevedo Bassi	Folha de pagamento (líquido) dos colaboradores do IFAG - Referência Julho/2026	72.306	23/07/2026	R\$ 11.043,06
Adriano Silva de Faria	Folha de pagamento (líquido) dos colaboradores do IFAG - Referência Julho/2026	72.307	23/07/2026	R\$ 13.943,06
Bruna Mendes Rosa	Folha de pagamento (líquido) dos colaboradores do IFAG - Referência Julho/2026	72.308	23/07/2026	R\$ 12.855,56
Total - Referência Julho/2026				R\$ 136.849,73

3.1.3 Demonstrativo Receita e Despesa

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E A DESPESA - CONTA 70.501-2 JULHO/2026		
RECEITAS:		
Entradas/Histórico		Valor (R\$)
1	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Compromisso em 30/06/2026	R\$ 561.111,36
2	Repasse da concedente - Aporte Fundo de Provisão	R\$ -
3	Depósito da contrapartida	R\$ -
4	Rendimentos de aplicação financeira no mês	R\$ 5.990,67
5	Devolução de Tarifas Bancárias	R\$ -
6	Total dos recursos (1+2+3+4+5)	R\$ 567.102,03
DESPESAS:		
Saídas/Histórico		
1	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	R\$ 136.849,73
2	Tarifas bancárias	R\$ -
3	Despesas indevidas	R\$ -
4	Total dos pagamentos (1 + 2 + 3)	R\$ 136.849,73
SALDO:		
Histórico		
1	Saldo Bancário da conta especifica em: <u>31 / 07 / 2026</u>	R\$ 430.252,30

3.1.4 Orçado x Realizado

ORÇADO x REALIZADO - JULHO/2026				
Quadro 1 - Despesas com Custeio para fins de pagamento de despesas com pessoal e encargos				
PREVISTO			REALIZADO	
Item	1. Estrutura de Pessoal	Salário nominal	1. Estrutura de Pessoal	Salário nominal
1	1.1. Diretor Administrativo	R\$ 40.000,00	Sérgio Borges Fonseca Júnior (Cedido com ônus SEAD)	-
2	1.3. Gerência de Secretária Geral	R\$ 17.500,00	Adriano Barros T. Silva Aires (Cedido com ônus SEAD)	-
3	1.3. Gerências de Compras	R\$ 17.500,00	Ronan da Silva Oliveira Ramos	12.855,56
4	1.3. Gerências de Engenharia	R\$ 17.500,00	Eliseu Silva Garcia (Cedido com ônus SEAD)	-
5	1.3. Gerências de Finanças e Contábil	R\$ 17.500,00	Joberth Júnior Bernazzolli Nunes	13.168,38
6	1.3. Gerências Jurídica e Controle Interno	R\$ 17.500,00	Bruna Mendes Rosa	12.855,56
7	1.4. Assessoria Especial	R\$ 19.000,00	Adriano Silva Faria	13.943,06
8	1.5. Assessores de Engenharia	R\$ 15.000,00	Paulo Artur Azevedo Bassi	11.043,06
9	1.5. Assessores de Engenharia	R\$ 15.000,00	Fábio Oltramari + Pensão Alimentícia + Dif. Mês anterior de pensão	12.537,24
Total estrutura pessoal		R\$ 176.500,00	Total estrutura pessoal	76.402,86
Projeção de Encargos mensais		R\$ 128.501,00	Encargos mensais (FGTS e INSS 05/26: Taxa Associativa 06/26:	60.300,95 145,92
Total		R\$ 305.001,00	Total	136.849,73

A folha de pagamento referente ao mês de julho de 2026, no valor líquido de R\$ 76.402,86 (setenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos), foi quitada em 23/07/2026.

Os encargos incidentes sobre a folha de pagamento referente ao mês de junho de 2026, quitados no mês de junho de 2026, totalizaram o montante de R\$ 60.300,95 (sessenta mil trezentos reais e noventa e cinco centavos), já computada a parcela de FGTS vinculada ao Termo de Colaboração. A composição e o detalhamento desses encargos encontram-se demonstrados na Nota Explicativa nº 024/2026 – IFAG/GEFIC, anexa I desta prestação de contas.

Cumprе ressaltar que, em razão de o IFAG possuir apenas um único cadastro junto ao CNPJ, o procedimento adotado para a quitação das obrigações patronais consiste na transferência dos recursos para conta de titularidade própria do Instituto, de modo a viabilizar o pagamento integral das guias de encargos trabalhistas e previdenciários, as quais englobam não apenas os colaboradores vinculados ao Termo de Colaboração nº 001/2025 – GOINFRA/SEINFRA x IFAG, mas também os demais empregados mantidos pela instituição.

Dessa forma, a emissão de guias de recolhimento de encargos de forma segregada por centro de custo mostra-se inviável sob o aspecto operacional e cadastral. Nesse contexto, os valores apropriados ao Termo de Colaboração decorrem de rateio realizado com base nos encargos efetivamente incidentes sobre a remuneração dos colaboradores que desempenham atividades exclusivamente vinculadas à execução do referido ajuste.

Ratifica-se, portanto, que os valores objeto do rateio correspondem exclusivamente às obrigações patronais relacionadas aos profissionais custeados pelo Termo de Colaboração nº 001/2025 – GOINFRA/SEINFRA x IFAG.

3.1.5 Comprovantes de execução de despesa da conta 70.501-2 (Anexo I)

- Extrato de fechamento da folha;
- Holerites e comprovantes dos pagamentos;
- FGTS/ INSS, DCTFWeb, Rateio, comprovantes dos pagamentos e Nota Explicativa;
- Tabela AFASEGO e comprovante de pagamento;
- Extratos Bancários (Corrente e Investimentos).

4 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (CONTA Nº 70.502-0 CUSTEIO ADMINISTRATIVO)

4.1.1 Repasses Financeiros

Não houve repasse por parte da GOINFRA no mês de julho de 2026, o repasse relativo a esse período se dará no mês subsequente.

4.1.2 Relação de Pagamentos

PAGAMENTOS EFETUADOS - CONTA Nº 70.502-0 (CUSTEIO ADMINISTRATIVO)						
Favorecido	Descrição	CPF/CNPJ	Documento Fiscal			
			Nº	Doc. Bancário	Data pagto	Valor (R\$)
Moore Auditores	Assessoria e Consultoria Contábil - Referência junho/2026 (Valor líquido)	23.143.024/0001-03	1230	70.901	09/07/2026	R\$ 21.732,14
Prime Consultoria	Contrato de gerenciamento de combustíveis - Referência junho/2026	05.340.639/0001-30	320457	70.902	09/07/2026	R\$ 4.487,99
GYN Locadora LTDA	Contrato de aluguel de 02 veículos - referência junho/2026	24.113.180/0001-86	253	70.903	09/07/2026	R\$ 9.845,76
Qualy Express Comércio	Pagamento líquido do contrato de locação de notebooks e impressoras - referência junho/2026	15.439.061/0001-27	1231	71.001	10/07/2026	R\$ 5.150,00
AX Administração e Serviços LTDA	Recibo - Aluguel de imóvel - referência 01/06/2026 a 30/06/2026	65.493.288/0001-29	Recibo	71.002	10/07/2026	R\$ 11.000,00
Simplifica Serviços LTDA	Serviços de limpeza e coperagem - Referência junho/2026 (valor ISSQN)	50.559.413/0001-89	30	611.269.000.044.296	15/07/2026	R\$ 638,21
Simplifica Serviços LTDA	(Imposto Federal, PIS/COFINS/CSLL) - Serviços de limpeza e coperagem - Referência junho/2026	50.559.413/0001-89	30	72.001	20/07/2026	R\$ 702,03
Moore Auditores	(Imposto Federal, PIS/COFINS/CSLL) - Contrato de Assessoria e Consultoria Contábil - referência 05/2026	23.143.024/0001-03	1225	72.002	20/07/2026	R\$ 1.424,11
Moore Auditores	(Imposto Federal, PIS/COFINS/CSLL) - Contrato de Assessoria e Consultoria Contábil - referência 06/2026	23.143.024/0001-03	1230	72.003	09/07/2026	R\$ 1.424,11
Paulo Artur Azevedo Bassi	Diária referente à viagem realizada no período de 30/06/2026 a 03/07/2026, destinada à visita técnica às obras das rodovias, GO - 461 e GO-180, nos municípios de Jataí e Doverlândia.	-	Requerimento de viagem	72.004	20/07/2026	R\$ 810,90
Paulo Artur Azevedo Bassi	Diária referente à viagem realizada no período de 06/07/2026 a 10/07/2026, destinada à visita técnica às obras da rodovia GO - 461, 180 e 178A .	-	Requerimento de viagem	72.005	20/07/2026	R\$ 1.035,00

Paulo Artur Azevedo Bassi	Diária referente à viagem realizada no período de 14/07/2026 a 16/07/2026, destinada à visita técnica às obras das rodovias GO-178A e GO - 180 nos municípios de Jataí e Aparecida do Rio Doce.	-	Requerimento de viagem	72.901	29/07/2026	R\$ 580,90
49.333.085 Afonso Rodrigues de Amorim	Prestação de serviços de desmontagem, transporte e remontagem de mobiliários (valor líquido)	49.333.085/0001-19	22	73.101	31/07/2026	R\$ 4.500,00
Simplifica Serviços LTDA	Repactuação do Contrato nº 010/2025 - Serviços de limpeza e copeiragem - Referência janeiro a maio/2027 (valor líquido)	50.559.413/0001-89	31	73.102	31/07/2026	R\$ 2.500,29
AX Administração e Serviços LTDA	Recibo - Aluguel de imóvel - referência 01/07/2026 a 30/07/2026	65.493.288/0001-29	Recibo	73.103	31/07/2026	R\$ 10.835,00
Total - Referência Julho/2026						R\$ 76.666,44

4.1.3 Demonstrativo Receita e Despesa

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E A DESPESA - CONTA 70.502-0 JULHO/2026		
RECEITAS:		
Entradas/Histórico		Valor (R\$)
1	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Compromisso (30/06/2026)	R\$ 82.086,52
2	Repasse da concedente	R\$ -
3	Depósito da contrapartida	R\$ -
4	Rendimentos de aplicação financeira no mês	R\$ 509,88
5	Devolução de Tarifas Bancárias	R\$ -
6	Total dos recursos (1+2+3+4+5)	R\$ 82.596,40
DESPESAS:		
Saídas/Histórico		
1	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	R\$ 76.666,44
2	Tarifas bancárias	R\$ -
3	Despesas indevidas	R\$ -
4	Total dos pagamentos (1 + 2 + 3)	R\$ 76.666,44
SALDO:		
Histórico		
1	Saldo Bancário da conta específica em: <u>31 / 07 / 2026</u>	R\$ 5.929,96

4.1.4 Orçado x Realizado

ORÇADO x REALIZADO - JULHO DE 2026

Quadro 2 - Despesas com Custeio para fins diversos

PREVISTO		REALIZADO	
2. Custeio	Valor mensal	2. Custeio	Valor mensal
2.1. Consultoria contábil	23.156,25	Moore Auditores *	24.580,36
2.3. Aluguel de sala	11.000,00	AX Administração e Serviços LTDA **	21.835,00
2.4. Aluguel de veículos	9.845,76	GYN Locadora LTDA	9.845,76
2.5. Serviços de limpeza	6.680,67	Simplifica Serviços LTDA	3.840,53
2.6. Serviços de copeiragem com material	6.083,57		
2.7. Aluguel de computadores	4.550,00	Qualy Express Comércio	5.150,00
2.8. Aluguel de impressoras	600,00		
2.10. Combustível	6.518,40	Prime Consultoria e Assessoria	4.487,99
2.13. Energia	3.000,00	Aguardando divisão de padrão de energia	-
2.17. Serviços diversos	4.825,00	49.333.085 Afonso Rodrigues de Amorim***	4.500,00
2.18. Diárias	4.600,00	Diárias pagas no período	2.426,80
2.19. Seguro de Responsabilidade Cível (CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMO DE COLABORAÇÃO)	4.076,18	Não houve despesa no mês em apreço ****	-
Total	84.935,83	Total	76.666,44

* O pagamento à empresa Moore Auditores, realizado em julho de 2026, ficou R\$ 1.424,11 acima do valor previsto no Plano de Trabalho, em razão do recolhimento dos impostos federais referentes à Nota Fiscal nº 1.225, emitida em 02/06/2026 e relativa aos serviços prestados em maio de 2026. Portanto, a diferença decorre apenas da competência e da data de recolhimento dos tributos, não caracterizando extrapolação dos limites previstos para o período de referência da despesa.

** O pagamento à empresa AX Administração ultrapassou o valor previsto no Plano de Trabalho em R\$ 10.835,00, em razão de, no mês de julho de 2026, terem sido realizados os pagamentos referentes aos aluguéis dos períodos de 01/06/2026 a 30/06/2026 e de 01/07/2026 a 31/07/2026. Dessa forma, embora tenha ocorrido a concentração de dois pagamentos no mesmo mês, os valores correspondem às respectivas competências, não caracterizando extrapolação do limite previsto para a despesa.

*** O item 2.17 – Serviços Diversos, no mês de julho de 2026, apresentou despesa decorrente da mudança da sede do IFAG, que demandou a contratação pontual de serviços de desmontagem, transporte e montagem de mobiliário na nova sede. Trata-se, portanto, de uma despesa eventual e não recorrente, necessária para viabilizar a mudança e adequação da nova estrutura do IFAG.

**** O item 2.19 – Seguro de Responsabilidade Civil não apresentou despesa no mês em apreço, tendo em vista que o seguro contratado permanece vigente e foi quitado em parcela única no mês de setembro de 2025. Dessa forma, não houve novo desembolso referente a esse item no mês de julho de 2026.

4.1.5 Comprovantes de execução de despesa da conta 70.502-0 (Anexo II)

- Notas Fiscais e Comprovantes de Pagamentos
- Certidões de Regularidade Fiscal
- Diárias e Comprovantes de Pagamentos

- Nota Explicativa nº 023 – Rateio de ISSQN
- Extratos Bancários (Corrente e Investimentos)

4.2 Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Administrativos

4.2.1 Contratações vigentes:

4.2.1.1 **OBJETO:** Locação de imóvel comercial para implantação da equipe administrativa e operacional do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG).

DADOS DO CONTRATO:

Contratada: BR LIFE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 08.226.662.0001/96

Valor anual do contrato: R\$ 132.000,00 (incluso IPTU, água e condomínio)

VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

2º TERMO ADITIVO:

Nº 05/2026 – IFAG

Contratada: AX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 65.493.288.0001/29

Motivo: A empresa BR LIFE BENEFÍCIOS LTDA (cedente) transferiu os direitos e obrigações contratuais à empresa AX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com efeitos a partir de 01/04/2026, o que originou o firmamento do referido Termo Aditivo ao Contrato de Locação Comercial principal, sem alteração das demais cláusulas contratuais, restringindo-se à alteração da razão social da contratada.

TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO COM A AX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, assinado entre as partes em 24/07/2026.

Motivo: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Locação referente às salas comerciais localizadas no 5º e 6º andares do Edifício BR BUSINESS, situado na Avenida 85, nº 1.070, Setor Marista, Goiânia/GO, bem como das 06 (seis) vagas de estacionamento.

A presente rescisão decorre de decisão administrativa proferida no âmbito do processo correspondente, fundamentada nas ocorrências verificadas durante a execução contratual, nas manifestações técnicas constantes dos autos, nas notificações expedidas à LOCADORA e na necessidade de adoção de solução mais adequada às atuais necessidades operacionais do IFAG.

O contrato permaneceu vigente até 31 de julho de 2026, produzindo a presente rescisão efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Contratos Assinados com Terceiros**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

SERVIÇOS ENTREGUES:

No 5º andar, foi entregue ao IFAG um hall de entrada com 5,46 m² e uma sala localizada ao lado esquerdo, contendo um banheiro, totalizando 48,5 m².

Ainda no 5º andar, foi entregue uma sala localizada ao lado direito, com dois banheiros, totalizando 67,5 m².

Já no 6º andar, foi entregue ao IFAG uma sala localizada ao lado direito, com dois banheiros, totalizando 67,5 m².

DESENVOLVIMENTO

Período fiscalizado: 01/07/2026 a 31/07/2026

Durante o período de referência, o imóvel objeto do Contrato de Locação permaneceu disponível ao IFAG e foi utilizado para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais, mantendo-se o contrato vigente até 31/07/2026, conforme estabelecido no Termo de Rescisão firmado entre as partes.

A execução contratual foi acompanhada de forma contínua pelo gestor do contrato, mediante fiscalização das condições de utilização do imóvel e do cumprimento das obrigações assumidas pela LOCADORA.

No início do período fiscalizado, foi registrada a indisponibilidade do elevador do Edifício BR Business, equipamento integrante das condições de utilização do imóvel, situação que ensejou a adoção das medidas administrativas cabíveis pelo IFAG. Em razão da persistência da ocorrência, foi expedida a 5ª Notificação Extrajudicial, datada de 01/07/2026, assegurando-se à LOCADORA o exercício do contraditório e da ampla defesa.

A LOCADORA apresentou manifestação em resposta à referida notificação, a qual foi devidamente analisada pelo IFAG. Em 03/07/2026, foi emitida a respectiva Resposta à Contranotificação, permanecendo mantidas as deliberações constantes da 5ª Notificação Extrajudicial, inclusive quanto à aplicação da penalidade contratual decorrente da indisponibilidade do equipamento.

Conforme apuração realizada após o restabelecimento do funcionamento do elevador, verificou-se que o equipamento permaneceu inoperante nos dias 30/06/2026, 01/07/2026 e 02/07/2026, tendo seu funcionamento sido restabelecido em 03/07/2026. Para fins de incidência da penalidade,

foram considerados exclusivamente os 03 (três) dias de efetiva indisponibilidade, resultando na aplicação de multa no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor mensal do aluguel por dia de indisponibilidade.

Ao final da vigência contratual, foi celebrado, em 24/07/2026, o Termo de Rescisão do Instrumento Particular de Locação de Imóvel firmado com a AX Administração e Serviços LTDA., tendo por objeto a rescisão do contrato referente às salas comerciais localizadas no 5º e 6º andares do Edifício BR Business, bem como às 06 (seis) vagas de estacionamento. A rescisão decorreu de decisão administrativa fundamentada nas ocorrências verificadas durante a execução contratual, nas manifestações técnicas constantes dos autos e na necessidade de adoção de solução mais adequada às atuais necessidades operacionais do IFAG, produzindo efeitos a partir de 01/08/2026.

Dessa forma, considerando que o imóvel permaneceu disponível e apto à continuidade das atividades institucionais até o encerramento da vigência contratual, ressalvada a ocorrência pontual relacionada à indisponibilidade do elevador, devidamente tratada no âmbito administrativo e objeto de penalidade contratual, conclui-se pela regular execução contratual no período fiscalizado, para fins de atesto do aluguel referente à competência de julho de 2026, observada a compensação da multa contratual no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

4.2.1.2 OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 02/2025

Contratada: Agência Brasil Central (ABC)

CNPJ: 03.520.902.0001/47

Valor anual do contrato: R\$ 30.000,00.

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos.

1º TERMO ADITIVO

Motivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **24 de julho de 2026 a 23 de julho de 2027**, sem alteração dos valores originalmente pactuados, para possibilitar a continuidade da prestação dos serviços e a utilização do **saldo contratual remanescente**, conforme demanda.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Contratos Assinados com Terceiros**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS ENTREGUES:

Publicação de atos oficiais do IFAG no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DESENVOLVIMENTO:

No mês de julho, não houve utilização dos serviços contratados, inexistindo, portanto, publicação de matérias ou cobrança financeira no período.

4.2.1.3 **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (notebooks e impressoras), com inclusão dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, para garantir o funcionamento mínimo da estrutura operacional e administrativa do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 03/2025

Contratada: QUALI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.439.061.0001/27

VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026.

Gestor do Contrato: Adriano Barros Teixeira Silva Aires

1º TERMO ADITIVO

Nº 03/2026 – IFAG

Motivo: Supressão do quantitativo do objeto com efeitos a partir de fevereiro de 2026

Valor anual atualizado do contrato: R\$ 85.626,67

Descrição	Quant. atual	Quant. reduzida	Quant. após redução	Valor unit. (R\$)	Valor mensal atual (R\$)	Valor mensal após redução (R\$)
Notebook (Core i5/16 GB/SSD 512 GB/14–15", Win 11 + Office)	15	8	7	650,00	9.750,00	4.550,00
Impressora monocromática laser (rede, scanner, 3.000 pág/mês, insumos inclusos)	1	1	0	600,00	600,00	0,00
Impressora colorida laser (rede, scanner, 3.000 pág/mês, insumos inclusos)	1	0	1	600,00	600,00	600,00
Totais mensais					10.950,00	5.150,00

Composição mensal remanescente a partir de 01/02/2026: R\$ 5.150,00.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS:

- 07 (sete) notebooks e,
- 01 (uma) impressora colorida e resmas de papel A-4.

DESENVOLVIMENTO:

Durante o mês de julho de 2026, os equipamentos locados permaneceram em pleno funcionamento, atendendo às necessidades operacionais e administrativas do IFAG. Os notebooks e impressoras foram utilizados na execução das atividades institucionais, incluindo a gestão e fiscalização contratual, elaboração de documentos administrativos, tramitação de processos, emissão de relatórios e demais rotinas necessárias ao cumprimento das atribuições do Instituto.

A disponibilização dos equipamentos continuou sendo essencial para o desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Cooperação, tendo em vista que o IFAG não dispõe de parque tecnológico próprio suficiente para atender à demanda operacional existente. Dessa forma, a locação

assegurou a continuidade dos serviços administrativos, contribuindo para o cumprimento dos prazos e para a regular execução das ações institucionais.

No período fiscalizado, não foram registradas intercorrências que comprometessem a utilização dos equipamentos, tampouco houve comunicação de falhas ou indisponibilidade que exigissem manutenção corretiva. Assim, verifica-se que a execução contratual ocorreu de forma regular, atendendo às condições estabelecidas no contrato, motivo pelo qual a nota fiscal referente à competência de julho de 2026 foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

4.2.1.4 OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matérias do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, em jornal de grande circulação.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 04/2025

Contratada: J. CÂMARA & IRMÃOS LTDA

CNPJ: 01.536.754.0001/23

Valor anual do contrato: R\$ 35.000,00.

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Contratos Assinados com Terceiros**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS ENTREGUES:

Publicação de atos oficiais do IFAG em jornal de grande circulação.

DESENVOLVIMENTO:

No mês de julho, não houve publicação de matérias nem cobrança financeira, em razão da não utilização dos serviços.

4.2.1.5 OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com baixa quilometragem, sem motorista, atendendo as necessidades do IFAG.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 012/2025

Contratada: GYN LOCADORA LTDA

CNPJ: 24.113.180.0001/86

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

1º TERMO ADITIVO

Nº 02/2026 – IFAG

Motivo: Supressão do quantitativo do objeto com efeitos a partir de fevereiro de 2026

Valor anual atualizado do contrato: R\$ 198.223,26

Descrição do escopo	Quant. atual	Quant. suprimida	Quant. após supressão	Valor unitário (R\$)	Valor mensal atual (R\$)	Valor mensal após supressão (R\$)	Valor mensal suprimido (R\$)
Veículo automotor de passeio, categoria <u>hatchback</u> – FIAT/ARGO Drive 1.0	1	1	0	3.400,00	3.400,00	0,00	3.400,00
Veículo pick-up 4x4, cabine dupla – FORD/RANGER XLS 4x4	1	1	0	9.850,00	9.850,00	0,00	9.850,00
Veículo SUV 5 lugares – JEEP COMPASS SPORT T270	3	1	2	4.922,88	14.768,64	9.845,76	4.922,88
Totais	—	—	—	—	28.018,64	9.845,76	18.172,88

DOS VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS:

- 02 (dois) veículos JEEP COMPASS.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DESENVOLVIMENTO

No período de 01 a 31 de julho de 2026, os 02 (dois) veículos locados permaneceram à disposição do IFAG, atendendo às necessidades operacionais decorrentes da execução do Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado com a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Durante o período fiscalizado, permaneceram em execução as obras referentes aos trechos das rodovias GO-178A, GO-180, GO-147 e GO-461, exigindo acompanhamento contínuo pelas equipes técnicas do Instituto. Nesse contexto, a disponibilidade da frota locada mostrou-se indispensável para garantir o deslocamento dos fiscais responsáveis pelo monitoramento da execução contratual, possibilitando a realização de vistorias técnicas, inspeções de campo, reuniões operacionais e demais atividades relacionadas ao acompanhamento das obras.

Além do suporte às atividades finalísticas, os veículos também foram empregados no atendimento às demandas administrativas do Instituto, viabilizando o deslocamento de colaboradores para reuniões institucionais, diligências administrativas, tratativas junto aos órgãos de controle e demais compromissos necessários ao regular funcionamento do instituto.

A utilização contínua da frota contribuiu para assegurar a execução das atividades previstas no Termo de Colaboração, proporcionando condições adequadas para o exercício das atribuições institucionais do IFAG, tanto no âmbito administrativo quanto na fiscalização das obras rodoviárias.

No período de referência, não foram registradas ocorrências que comprometessem a prestação dos serviços ou a disponibilidade dos veículos locados, constatando-se que a execução contratual transcorreu de forma regular e satisfatória, em conformidade com as obrigações assumidas pela contratada.

Diante disso, verifica-se que os serviços foram prestados adequadamente durante a competência de julho de 2026, razão pela qual a nota fiscal correspondente foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

4.2.1.6 OBJETO: Prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria contábil, visando atender as demandas do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 05/2025

Contratada: MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S LTDA

CNPJ: 23.143.024.0001/03

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026.

Gestor do Contrato: Joberth Junior Bernazzolli Nunes

1º TERMO ADITIVO

Nº 01/2026 – IFAG

Motivo: Supressão do quantitativo do objeto com efeitos a partir de fevereiro de 2026

Valor anual atualizado do contrato: R\$ 289.215,63

II.II – Para adequação do contrato aos termos da proposta de supressão, ajustam as partes que o escopo de atividades permanece inalterado quanto às funções, entregáveis e padrões de desempenho previstos para a assessoria e consultoria contábil. Em razão, porém, de o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2025 ter sido originalmente dimensionado para 7 (sete) obras e passar a abranger 4 (quatro) trechos em execução, as atividades serão executadas sobre esse escopo remanescente, sem prejuízo das obrigações de conformidade, governança e prestação de contas, com redução proporcional apenas do valor, **com efeitos financeiros a partir de 01/02/2026**, e conforme Nota Técnica GEFIC nº 001/2025, a seguinte composição mensal:

Descrição do escopo	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor mensal (R\$)
Assessoria e consultoria contábil	1	23.156,25	23.156,25

Valor mensal anteriormente praticado: R\$ 28.500,00

Novo valor mensal: R\$ 23.156,25.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

- Escrituração contábil mensal de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- Elaboração e emissão de balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis.
- Elaboração e entrega de obrigações acessórias (DCTF, ECF, GFIP, RAIS, DIRF, eSocial etc.).
- Apuração e controle de tributos, contribuições e encargos sociais.
- Orientação sobre cumprimento de obrigações fiscais e previdenciárias.
- Processamento mensal da folha de pagamento, incluindo cálculos de salários, férias, 13º salário e demais verbas trabalhistas.
- Emissão e envio de guias de recolhimento de INSS, FGTS e demais encargos.
- Elaboração e transmissão de eventos periódicos e não periódicos no eSocial.
- Gestão de admissões e demissões, com elaboração dos documentos pertinentes (contratos, rescisões, TRCT, GRRF, seguro-desemprego etc.).
- Controle e manutenção de registros de empregados e colaboradores.
- Orientação sobre direitos e deveres trabalhistas, conforme legislação vigente.
- Apoio técnico na elaboração e conferência da prestação de contas mensal e anual do Termo de Colaboração.
- Organização e guarda dos documentos comprobatórios, garantindo rastreabilidade e transparência.
- Disponibilização de profissional habilitado e registrado no CRC para atendimento de consultas presenciais ou remotas.

- Apoio a diligências e auditorias realizadas por órgãos de controle e fiscalização.

DESENVOLVIMENTO:

Durante o período de 01 a 31 de julho de 2026, verificou-se que a empresa contratada executou regularmente os serviços de assessoria contábil previstos no contrato, prestando suporte técnico ao IFAG nas rotinas contábeis, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas necessárias ao funcionamento do instituto.

No período fiscalizado, foram realizadas as atividades relacionadas à escrituração contábil, ao processamento das informações financeiras e a elaboração, conferência e transmissão das obrigações acessórias exigidas pelos órgãos competentes, observando-se os prazos legais e as normas aplicáveis. Também foram efetuadas a apuração dos tributos e contribuições incidentes sobre a competência, bem como a conferência das respectivas bases de cálculo, assegurando a regularidade fiscal do instituto.

A contratada executou, ainda, o processamento da folha de pagamento da competência de julho de 2026, compreendendo os cálculos de remuneração, férias, encargos sociais, provisões e demais verbas trabalhistas devidas. Após a conclusão desses procedimentos, foram disponibilizadas as guias para recolhimento dos encargos previdenciários, fundiários e tributários, permitindo o cumprimento tempestivo das obrigações legais pelo IFAG.

No âmbito consultivo, a empresa permaneceu prestando orientação técnica à administração do Instituto quanto à interpretação da legislação contábil, tributária, previdenciária e trabalhista, oferecendo suporte às demandas encaminhadas pelas áreas administrativas e contribuindo para a adequada condução dos procedimentos internos.

Constatou-se, ainda, que a contratada manteve responsável técnico regularmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, permanecendo à disposição para esclarecimentos, atendimento às demandas da administração e eventual suporte aos órgãos de controle, quando necessário.

Durante o período de referência, não foram registradas ocorrências que comprometessem a execução dos serviços contratados, verificando-se o cumprimento das obrigações assumidas de forma satisfatória e em conformidade com as disposições contratuais.

Diante disso, conclui-se que os serviços de assessoria contábil foram prestados de maneira regular durante a competência de julho de 2026, motivo pelo qual a nota fiscal correspondente foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

4.2.1.7 OBJETO: Prestação continuada de prestação de serviços gerais, copeiragem e recepção (sob demanda).

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 010/2025

Contratada: SIMPLIFICA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 50.559.413.0001/89

VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

1º TERMO ADITIVO

Nº 01/2026 – IFAG

Motivo: Supressão do quantitativo do objeto com efeitos a partir de fevereiro de 2026

Valor anual atualizado do contrato: R\$ 179.728,68

II.II – Avençam as partes que, ficam **suprimidos 2 (dois)** postos de **Auxiliar de Serviços Gerais** e **1 (um)** posto de **Recepcionista**, com **efeitos financeiros a partir de 01/02/2026**, resultando na seguinte composição:

Descrição do escopo	Quant. atual	Quant. reduzida	Quant. após redução	Valor unit. (R\$)	Valor mensal atual (R\$)	Valor mensal após redução (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais (20% de insalubridade)	3	2	1	6.395,54	19.186,62	6.395,54
Copeira	1	0	1	5.840,34	5.840,34	5.840,34
Recepcionista	1	1	0	4.396,00	4.396,00	0,00
Totais mensais					29.422,96	12.235,88

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS ENTREGUES:

- MÃO DE OBRA EMPREGADA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PRODUTOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) e

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCs), em quantidades adequadas à plena execução dos serviços:

- **Limpeza**

Colaboradores previstos: 01 / **Presentes:** 01

- **Copeiragem**

Colaboradores previstos: 01 / **Presentes:** 01

- **Recepção**

Colaboradores previstos: 00 / **Presentes:** 00

DESENVOLVIMENTO:

Para fins de prestação de contas e no âmbito da fiscalização mensal do contrato, registram-se as seguintes situações observadas durante o período de referência:

As profissionais foram acionadas conforme a demanda efetiva do local, o que assegurou a ausência de prejuízo financeiro ao contrato e garantiu a plena continuidade das atividades. Tal controle foi viabilizado pela manutenção da rotina de conferência diária das tarefas executadas, abrangendo a verificação do uso correto de EPIs e uniformes, a qualidade da execução dos serviços, o acompanhamento da entrega de materiais e demais equipamentos necessários, bem como o registro das horas efetivamente trabalhadas. Dessa forma, assegurou-se que a planilha de medição e a nota fiscal refletissem exclusivamente os serviços realmente prestados.

Durante o período fiscalizado, identificou-se a necessidade de reforçar à contratada orientações relativas à entrega tempestiva da documentação trabalhista referente ao mês anterior, indispensável à comprovação da regularidade laboral.

Registra-se, ainda, que, no mês de julho de 2026, não houve registro de faltas por parte das colaboradoras lotadas.

Dessa forma, verifica-se que, no mês de julho de 2026, os serviços foram executados de maneira regular, sem registro de intercorrências que comprometessem a execução contratual, motivo pelo qual a nota fiscal correspondente ao referido período foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

4.2.1.8 OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, destinado à gestão de abastecimento da frota automotiva do IFAG, pelo período de 12 (doze) meses.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 11/2025

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639.0001/30

Valor anual do contrato: R\$ 86.616,00.

VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2025 a 05 de outubro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E ENTREGUES:

Módulo de gerenciamento e controle de abastecimento.

Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e operação de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartões microprocessados (microchip ou trilha magnética) em rede de postos credenciados para fornecimento de combustíveis e produtos afins, sendo:

- a) Gasolina, etanol e diesel em geral;
- b) Arla 32;
- c) Aditivos;
- d) Óleos, fluídos e lubrificantes;
- e) Filtros automotivos.

DESENVOLVIMENTO:

Durante o período de 01 a 31 de julho de 2026, os serviços de gerenciamento do abastecimento da frota foram executados regularmente por meio do sistema informatizado disponibilizado pela contratada, permitindo o controle das operações de fornecimento de combustíveis aos 02 (dois) veículos utilizados pelo IFAG no desempenho de suas atividades institucionais.

O sistema de administração e gerenciamento, operado mediante cartões eletrônicos em rede credenciada, assegurou o abastecimento contínuo dos veículos, proporcionando rastreabilidade das operações, controle dos consumos e maior eficiência na gestão da frota, em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.

Os combustíveis fornecidos foram destinados exclusivamente aos deslocamentos realizados em serviço, viabilizando o acompanhamento das obras executadas no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025, especialmente nos trechos das rodovias GO-178A, GO-180, GO-147 e GO-461. Os veículos também atenderam às demandas administrativas do Instituto, possibilitando o deslocamento

para reuniões institucionais, diligências, visitas técnicas e demais atividades indispensáveis ao regular funcionamento do instituto.

A disponibilidade do serviço de abastecimento mostrou-se essencial para assegurar a continuidade das ações de fiscalização das obras e das atividades administrativas, garantindo que a frota permanecesse em condições adequadas de utilização durante todo o período fiscalizado.

No decorrer da competência, não foram registradas inconsistências no sistema de gerenciamento, falhas na utilização dos cartões ou ocorrências que comprometessem o abastecimento dos veículos, verificando-se que os serviços foram prestados de forma satisfatória e em conformidade com as obrigações assumidas pela contratada.

Diante do exposto, conclui-se que a execução contratual ocorreu de maneira regular durante a competência de julho de 2026, motivo pelo qual a nota fiscal correspondente foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

4.2.1.9 OBJETO: Prestação de serviços de desmontagem, transporte e remontagem de mobiliários e equipamentos.

DADOS DO CONTRATO:

Ordem de Compras/Serviços nº 001/2026

Contratada: 49.333.085 AFONSO RODRIGUES DE AMORIM

CNPJ: 49.333.085/0001-19

Valor anual do contrato: R\$ 4.500,00.

Gestor: Ronan da Silva Oliveira Ramos

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Contratos Assinados com Terceiros**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DESENVOLVIMENTO:

Considerando a rescisão do Contrato de Locação do imóvel anteriormente ocupado pelo IFAG, localizado no Edifício BR Business, com encerramento da vigência em 31 de julho de 2026, tornou-se necessária a transferência da unidade administrativa para novo imóvel, a fim de assegurar a continuidade das atividades institucionais e administrativas desenvolvidas pelo Instituto.

A mudança envolveu a movimentação de mobiliários, equipamentos e demais bens utilizados pela equipe responsável pela execução do Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA

x IFAG (Projeto FUNDEINFRA), os quais se encontravam instalados nas dependências do imóvel anteriormente locado.

Diante da necessidade de desocupação do imóvel e da transferência dos bens para as novas instalações administrativas, verificou-se a necessidade de contratação de empresa para a execução dos serviços de desmontagem, transporte e remontagem dos mobiliários e equipamentos, de forma a garantir a adequada movimentação e preservação do patrimônio do Estado sob a responsabilidade do IFAG.

Nesse contexto, foi contratada a empresa 49.333.085 AFONSO RODRIGUES DE AMORIM, para a execução dos serviços necessários à realização da mudança da unidade administrativa, compreendendo a desmontagem dos bens, sua movimentação e transporte até o novo endereço, bem como a posterior remontagem e organização dos itens nas novas instalações.

A contratação mostrou-se necessária em razão da quantidade e das características dos bens envolvidos na mudança, bem como da necessidade de utilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos e veículo adequados para a execução dos serviços, não dispondo o IFAG de estrutura própria especializada para a realização dessa atividade.

Ressalta-se que a contratação possuiu caráter estritamente operacional e decorreu da necessidade de viabilizar a desocupação do imóvel rescindido e a instalação da unidade administrativa no novo endereço, assegurando a continuidade das atividades do Instituto e a adequada preservação dos bens e equipamentos utilizados em suas atividades.

Dessa forma, considerando a rescisão do contrato de locação, a necessidade de transferência da unidade administrativa e a inexistência de meios próprios adequados para a execução dos serviços, restou justificada a contratação da empresa 49.333.085 AFONSO RODRIGUES DE AMORIM para a realização da desmontagem, transporte e remontagem dos mobiliários e equipamentos do IFAG.

Registra-se, ainda, que a empresa executou integralmente os serviços previstos na Ordem de Compra nº 001/2026, realizando a desmontagem, o transporte e a remontagem dos mobiliários e equipamentos no dia 31/07/2026, conforme solicitado, não sendo registradas ocorrências ou intercorrências durante a execução dos serviços.

5 DESPESAS COM INVESTIMENTOS (CONTA Nº 70.503-9 MOBILIÁRIO)

5.1.1 Repasses Financeiros

Não houve repasse financeiro no mês de julho de 2026.

5.1.2 Relação de Pagamentos

Não houve pagamentos no mês de julho de 2026.

5.1.3 Demonstrativo Receita e Despesa

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E A DESPESA - CONTA 70.503-9 JULHO/2026		
RECEITAS:		
Entradas/Histórico		Valor (R\$)
1	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Compromisso em 30/06/2026	R\$ 16.481,24
2	Repassse da concedente	R\$ -
3	Depósito da contrapartida	R\$ -
4	Rendimentos de aplicação financeira no mês	R\$ 85,90
5	Devolução pelo proponente de despesas indevidas	R\$ -
6	Devolução de Tarifas Bancárias	R\$ -
7	Total dos recursos (1+2+3+4+5)	R\$ 16.567,14
DESPESAS:		
Saídas/Histórico		
1	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	R\$ -
2	Tarifas bancárias	R\$ -
3	Despesas indevidas	R\$ -
4	Total dos pagamentos (1 + 2 + 3)	R\$ -
SALDO:		
Histórico		
1	Saldo Bancário da conta especifica em: 31 / 07 / 2026	R\$ 16.567,14

5.1.4 Relação de Equipamento por Local

RELAÇÃO DISTRIBUIÇÃO PATRIMÔNIO									
PRODUTO	MARCA	QTD. ADQUIRIDA	QTD. APRESENTADA / GERÊNCIA						
			DIAD	GECOM	GEFIC	GJCI	GSG	GEIN	TOTAL
Cadeira executiva giratória	Cavaletti	17	1	1	1	3	7	4	17
Cadeira presidente giratória	Cavaletti	1	1						1
Cadeira executiva longarina 02 lugares	Cavaletti	1	1						1
Poltrona executiva giratória	Cavaletti	9		2			7		9
Poltrona fixa	Cavaletti	2	2						2
Mesa em L angular c 2 gavetas	Gebbworck	8		1	1	3	2	1	8
Mesa retangular	Gebbworck	1	1						1
Mesa reta sem gavetas	Gebbworck	9	1	1			4	3	9
Mesa de reunião retangular	Gebbworck	1					1		1
Armário baixo mdf	Gebbworck	1	1						1
Gaveteiro volante	Gebbworck	1	1						1
Refrigerador 375L	LG	1		1					1
Refrigerador 122 L	Electrolux	1	1						1
Forno 60L	EOS	1		1					1
TV 55"	SAMSUNG	1					1		1
Suporte TV	ELG	1					1		1
Purificador água	SOFT	2		1			1		2
TOTAL		58							58

5.1.5 Comprovantes de execução de despesa da conta 70.503-9 (Anexo III)

- Termos de Responsabilidade por Bens sob Guarda por Setor
- Extratos Bancários (Corrente e Poupança)

6 PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO (CONTA Nº 70.506-3)

6.1.1 Repasses financeiros

Não houve transferência ao fundo de provisionamento no mês de julho de 2026, tendo em vista que não houve repasse de recursos por parte da GOINFRA no período. O respectivo repasse está previsto para ocorrer no mês subsequente, quando será realizada a transferência ao fundo de provisionamento.

6.1.2 Relação de Pagamentos

Não houve pagamentos no mês de julho de 2026.

6.1.3 Demonstrativo Receita e Despesa

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E A DESPESA - CONTA 70.506-3 JULHO/2026		
RECEITAS:		
Entradas/Histórico		Valor (R\$)
1	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Compromisso em 30/06/2026	R\$ 23.859,39
2	Repasse da concedente	R\$ -
3	Depósito da contrapartida	R\$ -
4	Rendimentos de aplicação financeira no mês	R\$ 124,58
5	Devolução pelo proponente de despesas indevidas	R\$ -
6	Devolução de Tarifas Bancárias	R\$ -
7	Total dos recursos (1+2+3+4+5)	R\$ 23.983,97
DESPESAS:		
Saídas/Histórico		
1	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	R\$ -
2	Tarifas bancárias	R\$ -
3	Despesas indevidas	R\$ -
4	Total dos pagamentos (1 + 2 + 3)	R\$ -
SALDO:		
Histórico		
1	Saldo Bancário da conta específica em: 31 / 07 / 2026	R\$ 23.983,97

6.1.4 Comprovantes de execução de despesa da conta 70.506-3 (Anexo IV)

- Extratos Bancários (Corrente e Investimentos)

7 PUBLICAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS

7.1.1 Descrição das atividades atribuídas

O Produto 1.2, referente ao Relatório de Relações Institucionais, é assim descrita no Termo de Referência do Edital N° 001/2024/SEINFRA:

“3.4. COORDENAÇÃO GERAL EXECUTIVA

3.6.2. Produtos a serem desenvolvidos

Relatório detalhado que descreve atividades realizadas no período em atendimento às diversas interrelações institucionais necessárias à boa execução do portfólio. Deverá contemplar no mínimo:

- *Relatório de Relacionamento Institucional: relatório que descreve a interação entre as diversas áreas do projeto, garantindo que o trabalho de cada setor (engenharia, certificação, contabilidade e jurídico) esteja alinhado e coordenado. Este relatório monitorará a integração dos processos e identificará oportunidades de integração entre as atividades.”*

7.1.2 Atos e Publicações

- Em estrita observância às obrigações de transparência ativa e publicidade estabelecidas pela Resolução Normativa nº 4/2025 – TCE/GO e pelas orientações da cge/go, o IFAG instituiu e estruturou seu sítio eletrônico oficial especificamente para atender às exigências de divulgação dessas instâncias de controle, criando seção específica destinada ao cumprimento das exigências previstas no Art. 11 da referida normativa, que disciplina de forma detalhada a divulgação das informações relacionadas à qualificação institucional, aos processos de seleção e pactuação, à gestão orçamentária e financeira, aos instrumentos contratuais celebrados, à área de pessoal, bem como aos relatórios de avaliação, controle, monitoramento e prestação de contas das parcerias. Em atendimento aos incisos IV, V, VII, IX e X do Art. 11, o IFAG pública de forma sistemática e tempestiva o Plano de Trabalho, os Relatórios Mensais e Anuais de Execução, demonstrativos financeiros, documentos de gestão, contratos firmados, dados de pessoal, relatórios de atividades e demais documentos exigidos pelo Tribunal de Contas. Todas essas informações encontram-se disponíveis no portal institucional, em página específica de transparência, no campo “Acesso à Informação”, garantindo conformidade com a Resolução TCE/GO, com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com a Lei Estadual nº 18.025/2013, assegurando amplo acesso ao cidadão, aos órgãos de controle e às unidades supervisoras: <https://ifag.org.br/acesso-a-informacao>

7.2 Da Produção Administrativa e dos Ofícios Expedidos

Essa etapa tem por finalidade registrar, de forma sintética, clara e objetiva, as principais atividades administrativas desenvolvidas no âmbito do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, no mês de julho de 2026, com ênfase nas ações de natureza documental, institucional e de articulação administrativa, essenciais ao regular funcionamento da entidade e à adequada interlocução com os órgãos parceiros, de controle e de fiscalização.

As atividades aqui descritas refletem a atuação institucional do IFAG no cumprimento de suas atribuições administrativas, contribuindo para a padronização de procedimentos, a formalização de atos oficiais, o fortalecimento da governança interna e o suporte às instâncias decisórias da entidade, em consonância com os instrumentos jurídicos vigentes.

No período avaliado, o IFAG, por meio da Secretaria-Geral, concentrou esforços na produção, gestão, controle e tramitação de documentos administrativos e institucionais, assegurando a regularidade formal dos atos praticados, bem como a fluidez e a efetividade da comunicação interna e externa. As atividades podem ser sintetizadas nos seguintes eixos:

2.3.1 Despachos Administrativos

Foram elaborados 8 (oito) Despachos Administrativos, destinados a subsidiar decisões administrativas, formalizar manifestações, autorizações, encaminhamentos internos e registros decisórios no âmbito dos processos administrativos em tramitação.

Esses despachos contribuíram para a adequada instrução processual, a organização dos fluxos administrativos e a garantia da rastreabilidade e transparência das decisões, especialmente no que se refere à execução das atividades institucionais do IFAG, do Termo de Colaboração nº 001/2025 e dos instrumentos contratuais dele decorrentes.

2.3.2 Ofícios Institucionais

No período analisado, foram expedidos 52 (cinquenta e dois) Ofícios Institucionais, destinados à comunicação formal do IFAG com órgãos e entidades parceiras, de controle e de fiscalização. Esse quantitativo representou parcela expressiva da produção administrativa registrada no mês, evidenciando a intensa interlocução institucional mantida pelo Instituto no contexto das parcerias, projetos e instrumentos de cooperação em execução.

Do total expedido, 26 (vinte e seis) ofícios foram assinados pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo do IFAG, em razão de matérias de natureza financeira e institucional, e 26 (vinte e seis) ofícios foram assinados diretamente pela Secretaria-Geral, referentes a demandas de caráter rotineiro e de menor complexidade decisória.

Os ofícios trataram, majoritariamente, do encaminhamento de documentos, solicitações administrativas, respostas a diligências, prestação de informações técnicas e formalização de providências decorrentes de decisões administrativas, observando-se os padrões da redação oficial, bem como os princípios da clareza, objetividade, impessoalidade e segurança jurídica.

Para melhor exemplificar, apresenta-se o gráfico abaixo:



Gráfico 1 — Ofícios Institucionais expedidos por signatário, julho/2026.

2.3.3 E-mails Institucionais

No mesmo período, foram expedidos 68 (sessenta e oito) e-mails institucionais, maior parcela da produção administrativa do período, utilizados como instrumento complementar de comunicação formal do IFAG com órgãos parceiros, de controle e de fiscalização, especialmente nas demandas que exigiram maior celeridade na tramitação de informações, sem prejuízo da observância aos princípios da formalidade e da rastreabilidade dos atos administrativos.

2.3.4 Encaminhamentos

No âmbito da comunicação interna, não foi registrado Encaminhamento Interno no período, tendo as demandas de organização das rotinas administrativas, distribuição de tarefas, alinhamento de providências e suporte às instâncias decisórias do IFAG sido conduzidas diretamente por meio dos demais instrumentos formais de comunicação.

A ausência de registros nessa categoria, no mês em análise, não comprometeu a coordenação administrativa, permanecendo o instrumento disponível para o alinhamento entre setores, a organização das demandas e a padronização dos procedimentos necessários ao regular funcionamento institucional.

2.3.5 Síntese Quantitativa das Atividades

De maneira consolidada, a produção administrativa praticada pela Secretaria-Geral do IFAG no mês de julho de 2026 totalizou 128 (cento e vinte e oito) atos administrativos, assim distribuídos:

Categoria	Quantidade	% do Total
Ofícios Institucionais — assinados pelo Presidente e Diretor Administrativo	26	20,3%
Ofícios Institucionais — assinados pela GESG	26	20,3%
E-mails Institucionais	68	53,1%
Despachos Administrativos	8	6,3%
Encaminhamentos Internos	0	0,0%
Total de Atos Administrativos	128	100%

Os dados apresentados evidenciam o elevado volume de demandas documentais e de articulação institucional assumidas pela Secretaria-Geral, especialmente diante da expressiva participação dos E-mails Institucionais e dos Ofícios Institucionais no conjunto da produção administrativa do período, os quais, somados, representaram 120 (cento e vinte) dos 128 (cento e vinte e oito) atos praticados.

As atividades desenvolvidas no mês analisado demonstram atuação contínua, técnica e estratégica no âmbito da gestão administrativa, assegurando a regularidade dos atos institucionais, a adequada comunicação com os órgãos parceiros e o cumprimento das obrigações decorrentes dos instrumentos jurídicos vigentes.

O volume e a diversidade dos atos praticados refletem a complexidade das demandas administrativas atuais do Instituto, especialmente no contexto da execução de projetos vinculados ao FUNDEINFRA, reafirmando o compromisso do IFAG com a governança, a transparência, a rastreabilidade e a eficiência da gestão institucional.

Para melhor exemplificar, apresenta-se o gráfico abaixo:

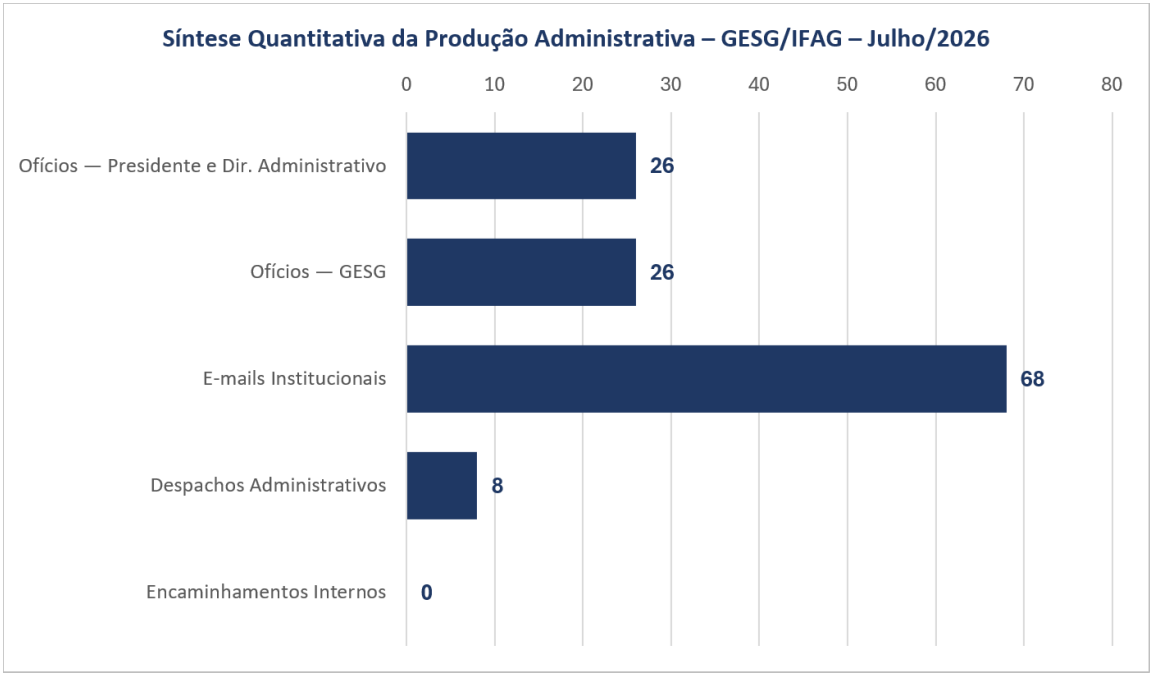


Gráfico 2 — Síntese Quantitativa da Produção Administrativa da GESG/IFAG, julho/2026.

8. CERTIDÕES NEGATIVAS IFAG

Em atendimento ao item 8.10 do Termo de Colaboração nº 001/2025 – GOINFRA/SEINFRA x IFAG, apresentamos as certidões negativas de regularidade fiscal do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária – IFAG, anexo “V” e discriminadas abaixo.

8.10 Para além do exposto, o IFAG apresentará à GOINFRA e à SEINFRA, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do Ajuste, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro e, ainda, **a cada 6 (seis) meses, certidões negativas de débitos perante a Fazenda estadual, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, bem como relação das demandas em que figure como réu, além de decisões judiciais que lhe foram desfavoráveis e os valores das respectivas condenações, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes. **(Grifo nosso)**

Empresa	Órgão Emissor	Situação	Data Emissão	Validade
IFAG CNPJ nº 24.081.308/0001-77	INSS / Receita Federal + PGFN (Certidão Conjunta)	Positivo com Efeito Negativo	11/08/2026	07/02/2027
	Caixa Econômica Federal (FGTS)	Negativa	11/08/2026	22/08/2026
	SEFAZ do Estado de Goiás	Negativa	11/08/2026	120 dias
	TST / Justiça do Trabalho	Negativa	11/08/2026	07/02/2027
	Prefeitura de Goiânia	Negativa	11/08/2026	08/11/2026

8. DEMANDAS JUDICIAIS

Em atendimento ao disposto no item 8.10 do Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado entre o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG e o Estado de Goiás, por intermédio da GOINFRA e da SEINFRA, apresenta-se a seguir a relação das demandas judiciais em que a entidade figura no polo passivo.

Referido dispositivo estabelece que a entidade parceira deverá encaminhar periodicamente aos órgãos concedentes informações acerca de processos judiciais em que figure como ré, bem como eventuais decisões judiciais desfavoráveis e os valores correspondentes às respectivas condenações, quando existentes, como forma de assegurar a transparência institucional e o adequado acompanhamento da situação jurídico-processual da organização.

Nesse contexto, informa-se a existência da Ação Civil Pública Declaratória de Nulidade do Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG, autuada sob o nº 5839844-77.2025.8.09.0051, em tramitação perante o Poder Judiciário do Estado de Goiás, sob o rito comum ordinário, cujo valor atribuído à causa é de R\$ 8.217.037,00.

A referida demanda possui como partes rés o Estado de Goiás, por intermédio da SEINFRA, a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA e o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.

Conforme informações processuais disponíveis até o presente momento, a demanda encontra-se em tramitação, inexistindo decisão judicial desfavorável ao IFAG que implique condenação pecuniária ou obrigação de pagamento.

9. ENCERRAMENTO

Diante do exposto, verifica-se que, no mês de julho de 2026, o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG manteve regularidade na execução administrativa, contratual, financeira e operacional das atividades vinculadas ao Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG.

Os contratos vigentes foram devidamente acompanhados pelos respectivos gestores, com fiscalização contínua da execução dos serviços, atesto das notas fiscais mediante verificação da efetiva prestação e adoção tempestiva de providências formais sempre que identificadas inconformidades documentais ou operacionais. As medidas adotadas evidenciam atuação diligente, preventiva e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e boa governança.

No âmbito administrativo, observa-se elevado volume de atos institucionais, comunicações oficiais e movimentações processuais, refletindo a intensidade das atividades desenvolvidas e o compromisso do Instituto com a adequada instrução processual, a rastreabilidade dos atos e o fortalecimento da governança interna.

Quanto à gestão financeira, os pagamentos foram realizados de forma regular, com observância das normas contábeis e fiscais aplicáveis, assegurando a conformidade da execução orçamentária e a adequada segregação contábil dos recursos vinculados ao FUNDEINFRA. Os demonstrativos, extratos, notas fiscais e certidões encontram-se devidamente organizados e disponibilizados nos anexos correspondentes, garantindo transparência e pleno acesso aos órgãos de controle.

No tocante à transparência ativa, o IFAG permaneceu em estrita conformidade com as exigências normativas do TCE/GO, da CGE/GO e da legislação aplicável, mantendo atualizadas as informações no portal institucional, assegurando publicidade, controle social e acesso irrestrito às informações pertinentes.

Assim, conclui-se que as atividades desenvolvidas no período foram executadas de forma regular, técnica e responsável, contribuindo para o adequado cumprimento das obrigações institucionais assumidas, para o fortalecimento da governança administrativa e para a plena execução das ações vinculadas ao Termo de Colaboração.

Goiânia/GO, 11 de agosto de 2026.

Ronan da Silva Oliveira Ramos
Gerente de Compras

Joberth Júnior Bernazzolli Nunes
Gerente de Finanças e Contábil